



PROJETO DE LEI N° 009, DE 15 de março de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Decreto nº. 013 de 15/03/21
Assinado em 03/03/21
Ass. 41
Assinatura de Alexandre da Costa Simões
ACLENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Folha: 05/03/21
Alexandre da Costa Simões
ACLENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Folha: 05/03/21
Alexandre da Costa Simões
ACLENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precípua mente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 15 de março de 2021.

Claudio Mannarino
Prefeito

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO